



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 130/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT. E A EMPRESA G. F CARDOSO LEITE & CIA LTDA-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **G. F CARDOSO LEITE & CIA LTDA-ME**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 19.844.928/0001-80, e Inscrição Estadual sob n.º 90.657.800-00, estabelecida a Rua Fioravante Lulu, 478 - Mini Parque Industrial, em Assis Chateaubriad, representada neste ato por seu Diretor **ADÃO DA SILVA LEITE**, brasileiro, Empresário, Casado, portador do RG n.º 4.079.935-4 e do CPF n.º 492.895.009-72, residente à Rua Marechal Castelo Branco, nº. 131, em Assis Chateaubriad, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 022/2016**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira - Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.6, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2016**.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

**2.1** - Fica acrescentada à Cláusula Terceira - Forma de Execução, Prazo e Vigência, do contrato originário o total de **180 (cento e oitenta) dias**, ficando sua vigência estendida até o **dia 30/05/2018**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**3.2** - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2016, e ainda por vários fatores administrativos onde no final do exercício varias empresas entram em recesso administrativo e existe a dificuldade em adquirir orçamentos estimados para nova licitação e o município não pode abrir mão de fornecer os diversos materiais hospitalares, laboratoriais, ambulatoriais e odontológicos ao pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde, dentre outros fatores, onde justificamos que desta forma o município não ficará sem o fornecimento até a formalização do novo processo licitatório.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas da seguinte forma, por força da Lei Complementar nº 101/2000:

5.1.1 - De 02 de Dezembro a 31 de dezembro/2017 no Orçamento Anual de 2017 e;

5.1.2 - De 01 de janeiro a 30 de Maio/2018 no Orçamento Anual de 2018.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 130/2016**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 24 de Novembro de 2017.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**G. F CARDOSO LEITE & CIA LTDA-ME**  
**ADÃO DA SILVA LEITE**  
**CONTRATADA:**

---

**LÉDIO DA SILVA SANTOS**  
**FISCAL DO CONTRATO**

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

C.P.F. nº

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

C.P.F. nº.